

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 58/2022 - PR**

Processo Administrativo: 93/2022

Processo de Licitação: 93/2022

Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS E FISCALIZADAS DE CAPIM SUDÃO ( sorghum sudanense ( L. ) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 1.253/2018 DE 01/11/2018 QUE INSTITUIU O PROGRAMA CAMPO VERDE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 106/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Agosto de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 93/2022, Licitação nº 58/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS E FISCALIZADAS DE CAPIM SUDÃO ( sorghum sudanense ( L. ) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 1.253/2018 DE 01/11/2018 QUE INSTITUIU O PROGRAMA CAMPO VERDE. As 09:15 horas do dia 30/08/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022 e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Empresas participantes: AGROPECUÁRIA AGROINOVA LTDA representada pelo administrador Sr. Rafael dos santos Aguiar. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital o processo tem item com cota livre e item cota reservada exclusivo para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas interessadas em participar nestes itens, apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a devida Certidão, comprovando ser Micro empresa, sendo-lhes concedido o devido tratamento e podendo participar do item exclusivo. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita ao representante presente para que se manifeste, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. A pregoeira realizou a consulta para verificar o RENASEM em relação a marca apresentada diretamente no site [https://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/psq\\_consultarenasems](https://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/psq_consultarenasems), onde constatou-se sua validade, a consulta foi impressa e anexa ao processo. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante se habilitou de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Participante: 5499 - AGROPECUARIA AGROINOVA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMENTES CERTIFICADAS E FISCALIZADAS DE CAPIM SUDÃO (sorghum sudanense) COM PADRÕES MÍNIMOS DE GERMINAÇÃO DE 80 % E PUREZA MÍNIMA DE 95% . SACA DE 25KG OU 30KG (SEMENTES FISCALIZADAS PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).	Und	10.125,00	SEMENTES RITTER	0,0000	7,17	72.596,25

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 58/2022 - PR**

Processo Administrativo: 93/2022  
Processo de Licitação: 93/2022  
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 2/2

**Participante: 5499 - AGROPECUARIA AGROINOVA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SEMENTES CERTIFICADAS E FISCALIZADAS DE CAPIM SUDÃO (sorghum sudanense) COM PADRÕES MÍNIMOS DE GERMINAÇÃO DE 80 % E PUREZA MÍNIMA DE 95% . SACA DE 25KG OU 30KG (SEMENTES FISCALIZADAS PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).	Und	3.375,00	SEMENTES RITTER	0,0000	7,17	24.198,75
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							96.795,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							96.795,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 30 de Agosto de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
LUCAS CENI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JULIANO DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR - ..... - Representante